



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

Decreto Legislativo n.º 002/2022, de 27 de outubro de 2022.

Aprova as Contas Anuais do Prefeito Municipal de São Carlos, estado de Santa Catarina, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 16, IX, da Lei Orgânica Municipal e arts. 32, XII, e 45, V, do Regimento Interno da Câmara, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e que fica promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Exercício 2020 do Prefeito Municipal de São Carlos, estado de Santa Catarina, de acordo com o Parecer Prévio n.º 276/2021, relativo ao Processo nº PCP – 21/00133467, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos/SC, em 27 de outubro de 2022.

Sidirléia Argenta Assmann
Presidente da Câmara

Sidney José Breier
Vice-Presidente

Tiani Marschall Sackser
1ª Secretária

José Noimar Mai
2º Secretário